Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

...IPAL DE CASCAVEL
Recebi em 09/07/14
Kleine S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PROJETO DE LEI Nº. 80 DE 2014.

(Autor: Vereador Marcio Pacheco/PPL)

Dispõe sobre a moratória de 5 (cinco)anos para exploração do gás de xisto no município de Cascavel pelo método de fracking e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica decretada moratória de 5 (cinco) anos, para que as empresas vencedoras do leilão da Agência Nacional de Petróleo – ANP, que se utilizem do método fracking, iniciem a exploração do gás de xisto no município de Cascavel.

Art. 2° A moratória de que trata o Art. 1° da presente lei tem por objetivo a prevenção ambiental ocasionada pela perfuração do solo mediante uso do método "Fracking", que pode ocasionar possíveis contaminações do lençol freático e ocasionar outros acidentes ambientais de quaisquer natureza provocados por este

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 61° aniversário de Cascavel.
Em 23 de junho de 2014.

Marcio Pacheco
Vereador/PPL

JUSTIFICATIVA

A exploração do gás de xisto no Estado do Paraná se deu pela realização de leilão da Agência Nacional de Petróleo – ANP. Este processo concedeu a exploração em 14 blocos em 123 municípios , entre eles Cascavel.

Para que a exploração do gás de xisto possa ocorrer é necessário o uso de métodos de perfuração que incluem a utilização de mistura de agua , areia e um composto de de produtos químicos cuja composição não é revelada pelas empresas extratoras. O processo se dá a uma profundidade de 4 KM.

Além disso é necessário ressaltar que o gás de xisto é toxico, rico em sulfato de hidrogênio(altamente tóxico e corrosivo) em tolueno e outros solventes.

Nossa região tem vocação conhecidamente agrícola. Aqui se produzem grãos que alimentam a nação e ainda são exportados para o mundo. Nossos rebanhos fornecem carnes tanto para a subsistência das pequenas propriedades , bem como para o comércio.

Não podemos esquecer também do Aquífero Guarani, que é considerado como sendo a maior reserva de agua potável do planeta e que se encontra em nosso subsolo.

Pelos motivos expostos , sendo claro o risco à que pode vir a ser expostos o meio ambiente e os meios de produção agrícolas , bem como a saúde do ser humano peço a aprovação do presente projeto de lei.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO LEGISLATIVO PRESIDENTE ANÍBAL KHURY
GABINETE DO DEPUTADO RASCA RODRIGUES – PV

Curitiba, 10 de junho de 2014.

Senhor (a) vereador (a),

O Paraná e a sua cidade poderão ser feridos de morte naquilo que lhes é o mais essencial, o solo e a água, que lhes garantem a sua riqueza e a vida.

A Copel, com algumas empresas privadas, poderá explorar o subsolo da sua região para extrair o gás de xisto pelo processo de fracking, que usa água, produtos químicos e areia em alta pressão para fraturar o solo.

Este método é comprovadamente uma "bomba de poluição" que devasta o solo e contamina a água em todos os lugares onde foi usado. O fracking já foi proibido em vários países e tem mobilizado milhares de pessoas contra o seu uso mundo a fora.

Como deputado estadual, elaborei o projeto de lei nº 737/2013, que já foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Paraná no dia 6 de maio de 2014, e que dispõe sobre a **MORATÓRIA DE CINCO (5) ANOS PARA A EXPLORAÇÃO DO GÁS DO XISTO PELO MÉTODO DE FRACKING**. O projeto e o parecer de aprovação seguem em anexo.

Esta carta está sendo enviada aos 123 municípios do Paraná que poderão ser afetados pelo fracking. Nosso objetivo é que os senhores encaminhem projeto de lei municipal também propondo uma moratória de cinco (5) anos para o uso do fracking no seu município.

Vamos proteger a vida e o futuro dos nossos filhos!

Saudações fraternais,

RASCA RODRIGUES
DEPUTADO ESTADUAL – PV